

# CERTIDÃO



Certifico que este ato foi publicado  
no placar Oficial do Município.

Gestão 2021/2024  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 327, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.**

Goiás-GO, 13 / 09 / 2022

  
Sec. Adm. e Finanças  
**Dorival Salomé de Aquino**  
Secretário Municipal de  
Administração e Finanças

Considera de Utilidade Pública Municipal a  
Cooperativa de Trabalho de Catadoras e  
Catadores de Materiais Recicláveis de  
Goiás/GO – Recicla Tudo.

## A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Cooperativa de Trabalho de Catadoras e Catadores de Materiais Recicláveis de Goiás/GO – Recicla Tudo, com sede no Município de Goiás, no endereço Rua 2, s/nº, Setor Aeroporto, registrada no CNPJ sob o nº 37.748.341/0001-50.

**Parágrafo único.** A referida entidade vem atuando, desde 16 de julho de 2020, e se enquadra nas exigências das Leis específicas, em relação a sua finalidade social, assistencial, ambiental e cultural.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÁS/GO, aos 13 de setembro de 2022.**

  
**ADERSON LIBERATO GOUVEA**

Prefeito

*Aderson Liberato Gouvea*  
Prefeito de Goiás